



SACHA CALMON
MISABEL DERZI
CONSULTORES E ADVOGADOS

O COVID-19 E SEUS IMPACTOS TRIBUTÁRIOS NO BRASIL

I. MEDIDA PROVISÓRIA 927/20	3
II. ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	
1. <i>Administrativo Federal</i>	5
2. <i>Administrativo São Paulo</i>	5
3. <i>Administrativo Rio de Janeiro</i>	6
4. <i>Administrativo Minas Gerais</i>	6
5. <i>Administrativo Distrito Federal</i>	6
III. SUSPENSÃO DE PRAZOS TRIBUNAIS SUPERIORES E FEDERAIS	
<i>STJ e STF</i>	8
<i>TRF1, TRF2, TRF3, TRF4 e TRF5</i>	9
IV. SUSPENSÃO DE PRAZOS TRIBUNAIS ESTADUAIS	
<i>TJAC, TJAL, TJAM e TJAP</i>	10
<i>TJBA, TJCE, TJDFT e TJES</i>	11
<i>TJGO, TJMA, TJMG, TJMS, TJMT e TJPA</i>	12
<i>TJPB, TJPE, TJPI, TJPR, TJRJ e TJRO</i>	13
<i>TJRN, TJRR, TJRS, TJSC, TJSE, TJSP e TJTO</i>	14
V. MEDIDAS ADOTADAS PELA PGFN	
<i>Portaria PGFN nº 7.820/2020</i>	15
<i>Portaria PGFN nº 7.821/2020</i>	16
VI. PROPOSTAS & NOTÍCIAS	
<i>Governo Federal</i>	17
<i>Fecomércio/RJ</i>	17
<i>Comitê do Simples Nacional</i>	18
<i>Firjan</i>	18

Medidas Provisória nº 927/2020



A Medida Provisória nº 927/2020, trouxe 2 (dois) benefícios de extrema importância para os contribuintes, quais sejam:

i. Suspensão da exigibilidade do recolhimento do FGTS pelos empregadores, referentes às competências de março, abril e maio de 2020, com vencimento em abril, maio e junho de 2020, respectivamente. Tal montante poderá ser quitado em até 6 parcelas, com vencimento a partir de julho de 2020.

ii. O prazo de validade da CND expedida conjuntamente pela RFB e PGFN, referente aos tributos federais e à dívida ativa da União por elas administrados, será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da certidão e não 60 (sessenta) dias como era anteriormente.

Administrativo Federal - Propostas e expedientes

PRORROGAÇÃO DAS CNDs

Prorrogação por 90 dias da validade de todas as CNDs e CPDENs válidas na data de publicação da Portaria nº 555/2020 (publicada em 24/03/2020).

Importação de produtos médico-hospitalares

A redução a zero das alíquotas de importação de certos produtos médico-hospitalares e necessários ao combate ao COVID-19

Simplificação dos procedimentos para despacho aduaneiro de produtos médicos-hospitalares

CARF

Prazos: Suspensos até 30/04/2020.

Funcionamento: Suspensão do atendimento presencial que puder ser feito por outro meio. Além das sessões de julgamento de março e abril suspensas

Ato Normativo: decisão liminar nos autos do Mandado de Segurança nº 1014772-67.2020.4.01.3400 (março) e Portaria nº 7.519/2020 (abril); Portaria nº 8.112/2020.

RFB

Prazos: Suspensos até 29/05/2020.

Funcionamento: Atendimento restrito até 20/05/2020; atendimento apenas com agendamento prévio. Suspensão da emissão eletrônica de despachos decisórios com análise de mérito em Pedidos de Restituição, Ressarcimento e Reembolso, e Declarações de Compensação.

Ato Normativo: Portaria nº 543/2020

São Paulo - Propostas, expedientes e notícias

ESTADUAL/SP

PROPOSTAS

Decretação de quarentena até 07/04/2020, conforme Decreto nº 64.881.

Possibilidade de empresas com faturamento anual entre R\$ 81 mil e R\$ 90 milhões obterem financiamento com crédito especial.

Certidões Negativas

Suspensão por 90 dias do protesto de débitos inscritos em dívida ativa; suspensão dos serviços não essenciais, conforme Decreto nº 64.879/2020.

SEFAZ

Prazos: Normal

Funcionamento: Atendimento presencial suspenso; servidores trabalhando em regime de teletrabalho.

Ato Normativo: Decreto nº 64.864/2020

ALESP

Funcionamento: Normal, porém com sessões suspensas a partir de 23/03/2020, conforme decisão da Mesa Diretora

MUNICIPAL/SP

PROPOSTAS

Decretação de emergência, de modo que o atendimento presencial foi suspenso e Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF) teve sua equipe de atendimento à distância reforçada.

Suspensão de todos os expedientes e Processos Administrativos, suspensão dos prazos regulamentares e legais por 30 (trinta) dias, conforme Decreto nº 59.283/2020.

Lei Municipal nº 17.324/2020 instituiu novas modalidades de acordos de transação (inclusive na seara tributária), que serão regulamentadas em até 180 dias pelo Executivo.

PGM

Funcionamento: Atendimento presencial suspenso por tempo indeterminado. Possibilidade de atendimento urgente de 11h as 15h.

Rio de Janeiro - Propostas, expedientes e notícias

ESTADUAL/RJ

PROPOSTA

Prorrogação nos parcelamentos concedidos pelo ERJ, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, consoante previsão do Decreto nº 46.982/2020.

O Projeto de Lei nº 2.049/2020, propõe a suspensão das cobranças por parte das concessionárias de serviço público de luz, gás e água das taxas de consumo pelo período de 90 (noventa) dias,

SEFAZ

Prazos: Suspensos por 15 dias a contar do dia 17/03/2020.

Ato Normativo: Decreto nº46.980/2020.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Adiamento das sessões de julgamento previstas até 30/03/2020.

Ato Normativo: Portaria CC nº 38 de 16/03/2020.

PGE

Suspensão das cobranças de débitos inscritos em dívida ativa por 60 dias, conforme previsão do Decreto nº 46.982/2020.

Prorrogação das CNDs emitidas pela PGE por força da Resolução PGE nº 4.527/2020.

MUNICIPAL/RJ

Secretaria de Fazenda

Prazos: Suspensos indefinidamente.

Prorrogação do prazo de validade das certidões de regularidade fiscal para ISS e taxas da SMF/RJ por prazo indeterminado.

Prorrogação das certidões de ISS e taxas expiradas até 60 dias atrás por mais 60 dias.

Ato Normativo: Decreto nº 47.264 de 17/03/2020.

Minas Gerais - Propostas, expedientes e notícias

ESTADUAL/MG

MUNICIPAL/MG

Propostas

SEF

Prazos: Normal.

Atendimento exclusivamente presencial mediante marcação de senha previamente; a maioria dos serviços está disponível de forma on-line.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Adiamento das sessões de julgamento dos dias 17/03/2020 a 02/04/2020 para os dias 14/04/2020 a 30/04/2020.

Ato Normativo: Comunicado nº 12/2020.

Prorrogação na entrega da Declaração Eletrônica de Serviços (DES) - software para cumprimento de obrigações relacionadas a ISS. O novo período será contado retroativo de 19/03/2020, conforme Decreto nº 17.315/20.

Diferimento no pagamento de impostos (taxas, IPTU e ISS), para empresas de alguns setores, como shopping centers, academias e bares, conforme Decreto nº 17.308/2020. Além disso, houve concessão de um prazo de 90 dias para solicitação de um parcelamento extraordinário de créditos inscritos em Dívida Ativa.

Suspensão, por 100 dias, da instauração de novas ações de cobrança; protesto extrajudicial e execução fiscal de CDAs; e da instauração de procedimentos para cancelamento de parcelamentos em atraso.

O serviço BH Resolve está suspense; a emissão de guias pode ser feita

Distrito Federal - Propostas, expedientes e notícias

PROPOSTAS

PGDF

Decretação de teletrabalho para os servidores do DF (administração pública direta e indireta, autarquias e fundacionais), conforme Decreto nº 40.546/2020. Liminar para reduzir ICMS sobre produtos relacionados à crise do COVID-19.

Atendimento presencial ao público temporariamente suspense, conforme Portaria nº 120/2020. Atendimento eletrônico no menu "serviços" da página inicial da PGDF, enquanto perdurar o Decreto 40.546.

Possibilidade de levantamento dos precatórios expedidos até 2018, com deságio de até 40%.

Suspensão de Prazos Tribunais Superiores e Federais

CNJ SUSPENDE PRAZOS ATÉ 30/04/2020

O Conselho Nacional de Justiça publicou, em 19/03/2020, a [Resolução nº 313/2020](#), que estabelece, em âmbito do nacional, o Regime de Plantão Extraordinário.

Além de uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários para garantir o acesso a justiça, a principal medida adotada pela Resolução é a suspensão dos prazos processuais a contar da sua publicação até o dia 30/04/2020. A Resolução não é aplicável ao STF e à Justiça Eleitoral.

Além disso, o CNJ editou o [Provimento nº 91/2020](#), suspendendo ou reduzindo atendimento presencial bem como funcionamento das serventias extrajudiciais a cargo dos notários (cartórios). A suspensão do atendimento presencial ([Recomendação nº 25/2020](#)) poderá ser substituída por atendimento remoto ou por meio telefônico.

STF

Prazos: Normal

Funcionamento: Normal, mas o dos Gabinetes fica a critério dos Ministros. Ampliação das hipóteses de julgamento virtual. Sessões de julgamento sendo realizadas a cada 15 dias e restritas às partes e advogados

Ato Normativo: [Resolução nº 663/2020](#) e [alterações nos arts. 21-B e 131 do RISTF](#)

STJ

Prazos: Suspensos de 19.03.2020 até 17.04.2020

Funcionamento: Normal, mas o atendimento ao público e as sessões de julgamento estão suspensas até dia 17.04.2020

Ato Normativo: [Resolução STJ/GP nº 5/2020](#)

TRF1

Prazos: Prazos físicos suspensos dos dias 17.03.2020 até 02.04.2020

Funcionamento: Normal, mas foram canceladas todas as sessões de julgamento, audiências, salvo os que possam ser feitos virtualmente

Ato Normativo: Portaria Presi nº 9953729 e Resolução PRESI nº 9985909

TRF3

Prazos: Suspensos por 30 dias

Funcionamento: Normal, mas sessões de julgamento e atendimento ao público externo foram suspensos

Ato Normativo: Portaria Conjunta PRES/CORE nº 2/2020

TRF5

Prazos: Prazos físicos suspensos até 29.3.2020 (prazos eletrônicos sem alteração)

Funcionamento: Normal, mas foi vedado o atendimento ao público externo, salvo se autorizado por setor do Tribunal, sendo que apenas partes e seus procuradores com processos pautados terão acesso à sessão de julgamento

Ato Normativo: Ato nº 101/2020 e Ato nº 104/2020

TRF2

Prazos: Suspensos entre 16.03.2020 e 29.03.2020

Funcionamento: Normal, mas o atendimento ao público estão suspenso no TRF, na SJRJ e na SJES. Sessões de julgamento presenciais suspensas (mantidos os julgamentos virtuais).

Na JFRJ, a distribuição de novos feitos está suspensa, salvo medidas urgentíssimas.

Ato Normativo: Resolução nº 8/2020, Resolução nº 10/2020 e Resolução nº 11/2020

TRF4

Prazos: Normal

Funcionamento: Normal, mas a recomendação é que as sessões de julgamento devem ser realizadas de maneira virtual. Limitado o acesso do público ao TRF4

Ato Normativo: Portaria nº 302/2020

Suspensão de Prazos Tribunais Estaduais

TJAC

Prazos: Suspensos por 15 dias (exceto medidas cautelares)

Funcionamento: Normal, mas as audiências e sessões de julgamento foram suspensas por 15 dias

Ato Normativo: Portaria Conjunta nº 19/2020

TJAL

Prazos: Prazos físicos suspensos por 30 dias (prazos eletrônicos sem alteração)

Funcionamento: Normal, mas o atendimento presencial é apenas para casos urgentes. As sessões de julgamento presenciais foram suspensas

Ato Normativo: Ato Normativo Conjunto nº 3/2020

TJAM

Prazos: Normal

Funcionamento: Normal, mas as sessões de julgamento foram suspensas por 15 dias, bem como a entrada de público externo (exceto casos urgentes)

Ato Normativo: Portaria nº 2/2020

TJAP

Prazos: Suspensos por 15 dias, podendo estender esse prazo por mais 15 dias se necessário.

Funcionamento: O atendimento presencial foi suspenso, bem como as sessões de julgamento pelo prazo de 15 dias

Ato Normativo: Ato Conjunto nº 535/2020-GP-CGJ e Resolução nº 1351/2020-TJAP

TJBA

Prazos: Suspensos

Funcionamento: Normal, mas o atendimento ao público foi suspenso. As sessões de julgamento do Tribunal servirão apenas para proclamação do resultado, de modo que os votos serão proferidos eletrônica e antecipadamente (caso não haja discordância das partes)

Ato Normativo: Ato Normativo Conjunto nº 3/2020

TJCE

Prazos: Prazos físicos suspensos por 30 dias (prazos eletrônicos sem alteração)

Funcionamento: Normal, mas foram suspensas todas as audiências e sessões presenciais (1º e 2º grau), pelo prazo de 30 dias. Sessões de julgamento nos órgãos colegiados devem acontecer somente de forma virtual

Ato Normativo: Portaria nº 497/2020 e Portaria nº 506/2020

TJDFT

Prazos: Prazos físicos suspensos por 14 dias (prazos eletrônicos sem alteração)

Funcionamento: Normal, com atendimento apenas por telefone e audiências suspensas até o dia 30.04.2020

Ato Normativo: Portaria Conjunta nº 29/2020, Portaria Conjunta nº 30/2020 e Portaria Conjunta nº 33/2020.

TJES

Prazos: Suspensos até 31.03.2020

Funcionamento: Normal, mas as audiências foram suspensas até o dia 31.03.2020

Ato Normativo: Ato Normativo nº 62/3030

TJGO

Prazos: Prazos físicos suspensos até 17.04.2020 (prazos eletrônicos sem alteração)

Funcionamento: Normal, mas não haverá atendimento presencial, apenas por telefone e audiências suspensas

Ato Normativo: Decreto nº 584/2020, Decreto nº 585/2020 e Decreto nº 586/2020

TJMG

Prazos: Prazos físicos suspensos até 27.03.2020

Funcionamento: Normal, mas as sessões de julgamento presenciais foram suspensas até o dia 27.03.2020

Ato Normativo: Portaria nº 948/2020

TJMT

Prazos: Suspensos por 15 dias

Funcionamento: Normal, mas o acesso ao TJMT está restrito

Ato Normativo: Portaria Conjunta nº 249/2020

TJMA

Prazos: Normal

Funcionamento: Normal, mas foram suspensas todas as audiências, bem como o atendimento ao público

Ato Normativo: Portaria Conjunta nº 7/2020 e Portaria Conjunta nº 9/2020

TJMS

Prazos: Normal

Funcionamento: Normal, mas o acesso ao Tribunal está restrito

Ato Normativo: Portaria nº 1.718/2020

TJPA

Prazos: Prazos físicos suspensos (processos eletrônicos normal).

Funcionamento: Normal, mas o acesso ao TJPA está restrito. Sessões de julgamento suspensas

Ato Normativo: Portaria nº 1/2020 e Portaria nº 2/2020

TJPB

Prazos: Normal

Funcionamento: Normal, mas não haverá atendimento presencial, apenas por telefone; julgamentos presenciais suspensos até 31.03.2020

Ato Normativo: Ato Normativo Conjunto nº 003/2020/TJPB/MPPB/DPE-PB/OAB-PB

TJPI

Prazos: Normal

Funcionamento: Normal

Ato Normativo: Portaria nº 872/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE

TJRJ

Prazos: Prazos suspensos até 31.03.2020

Funcionamento: Normal, mas o atendimento ao público está restrito e as sessões de julgamento foram suspensas

Ato Normativo: Atos Conjuntos nº 4 e 5/2020

TJPE

Prazos: Prazos físicos prazos suspensos até o dia 31.03.2020

Funcionamento: Normal, mas as sessões de julgamento foram suspensas até o dia 31.03.2020

Ato Normativo: Ato Conjunto nº 4/2020

TJPR

Prazos: Suspenso até 30.04.2020

Funcionamento: Normal, mas as sessões de julgamento foram suspensas por 14 dias, devendo ser feitas por meio virtual

Ato Normativo: Decreto nº 172/2020

TJRO

Prazos: Suspensos até o dia 19/04

Funcionamento: Normal, apenas suspenderam as sustentações orais

Ato Normativo: Ato Conjunto nº 004/2020-PR-CGJ e Ato Conjunto nº 005/2020-PR-CGJ

TJRN

Prazos: Normal

Funcionamento: Normal, mas o acesso ao TJRN está restrito. As sessões de julgamento estão restritas apenas para as partes

Ato Normativo: Portaria Conjunta nº 14/2020

TJRS

Prazos: Suspensos por 30 dias

Funcionamento: Expediente de 12h às 9h. Sessões de julgamento e audiências suspensas. Todas as disposições tem vigência por 30 dias, podendo ser prorrogas.

Ato Normativo: Resolução nº 1/2020, Resolução nº 2/2020 e Resolução nº 3/2020

TJSE

Prazos: Normal

Funcionamento: Normal, mas as audiências estão suspensas até o dia 27.03.2020

Ato Normativo: Portaria nº 12/2020

TJTO

Prazos: Normal

Funcionamento: Normal, mas o acesso ao público está restrito, bem como as sessões de julgamento foram suspensas por 31.03.2020

Ato Normativo: Portaria Conjunta nº 1/2020

TJRR

Prazos: Normal

Funcionamento: Normal, mas o acesso ao TJRR está restrito; Sessões de Julgamento e atendimento presencial ao público estão suspensos

Ato Normativo: Portaria nº 4/2020 e Portaria nº 3/2020

TJSC

Prazos: Suspensos até o dia 31.03.2020

Funcionamento: Normal, mas o acesso ao TJSC está restrito. Sessões de julgamento suspensas

Ato Normativo: Resolução Conjunta nº 2/2020 e Resolução nº 7/2020

TJSP

Prazos: Suspensos até 30/03/2020

Funcionamento: Proibido o acesso ao prédio. Teletrabalho para os servidores; o atendimento ao público será feito exclusivamente por meio remoto. Apreciação apenas das matérias previstas no art. 4º da Res. CNJ 313/2020.

Ato Normativo: Provimento CSM nº 2.549/2020 e Provimento CSM nº 2.549/2020

Medidas adotadas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Portaria nº 7.820 de 18 de março de 2020 - PGFN

A PGFN, após obter a autorização do Ministério da Economia, editou a Portaria nº 7.820/2020 para transação extraordinária na cobrança da dívida ativa da União com:

- (i) pagamento de entrada correspondente a 1% (um por cento) do valor total dos débitos, divididos em até 3 (três) parcelas iguais e sucessivas;
- (ii) parcelamento do restante em até 81 (oitenta e um) meses; e
- (iii) diferimento do pagamento da primeira parcela do parcelamento para o último dia útil do mês de junho.

Portaria nº 7.821 de 18 de Março de 2020 - PGFN

Além da Portaria nº 7.820/2020, a PGFN editou a Portaria nº 7.821/2020 para suspender por 90 (noventa) dias:

- (i) os prazos para os contribuintes apresentarem Impugnações ou Recursos administrativos no âmbito de procedimento de cobrança;
- (ii) o prazo para apresentação de manifestação de inconformidade e o prazo para recurso;
- (iii) o prazo para oferta antecipada de garantia em execução fiscal;
- (iv) a instauração de novos procedimentos de cobrança;
- (v) o encaminhamento de certidões de dívida ativa para cartórios de protesto; e
- (vi) a instauração de procedimentos de exclusão de parcelamentos em atraso.

Propostas & Notícias

GOVERNO FEDERAL

O Governo Federal analisa o seguinte pacote de benefícios:

- i. diferimento do prazo de pagamento do FGTS por 3 meses (R\$30 bilhões);
- ii. diferimento da parte da União no Simples Nacional por 3 meses (R\$ 22,2 bilhões);
- iii. mais R\$ 5 bilhões de crédito do PROGER / FAT para micro e pequenas empresas;
- iv. redução de 50% nas contribuições do Sistema S nos meses de abril, maio e junho (R\$2,2 bilhões);
- v. simplificação das exigências para contratação de crédito e dispensa de documentação (CND) para renegociação de crédito;
- vi. facilitação do desembaraço de insumos e matérias primas industriais importadas antes do desembarque;
- vii. desoneração temporária de IPI para bens importados listados que sejam necessários ao combate ao Covid-19; e
- viii. desoneração temporária de IPI para bens produzidos internamente listados que sejam necessários ao combate ao Covid-19.

FECOMÉRCIO RJ

A FECOMÉRCIO/RJ, com o apoio do Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro (CRCRJ) propôs:

- i. a prorrogação pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, do recolhimento do ISS, bem como do ICMS, este de forma total ou parcial;
- ii. a prorrogação dos prazos para entrega de declarações relativas aos tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- iii. a possibilidade de parcelamento, sem multa, dos ISS e do ICMS, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- iv. concessão de anistia de multas para obrigações principais ou acessórias com fato gerador, ou prazo de entrega nos meses de março e abril;
- v. redução das alíquotas do ICMS, inclusive para apuração do valor devido por Substituição Tributária; e
- vi. redução da alíquota a zero do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FEPC) pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias;

COMITÊ DO SIMPLES NACIONAL

O Comitê Gestor do Simples Nacional editou a Resolução nº 152/2020, em 18/03/2020, para prorrogar o prazo para pagamento dos tributos federais no âmbito do Simples Nacional da seguinte forma:

- i. o Período de Apuração Março de 2020, com vencimento original em 20 de abril de 2020, fica com vencimento para 20 de outubro de 2020;
- ii. o Período de Apuração Abril de 2020, com vencimento original em 20 de maio de 2020, fica com vencimento para 20 de novembro de 2020;
- iii. o Período de Apuração Maio de 2020, com vencimento original em 22 de junho de 2020, fica com vencimento para 21 de dezembro de 2020.

FIRJAN

A FIRJAN propôs o Programa de Apoio à Resiliência Produtiva.

As principais medidas sugeridas pelo programa são:

- i. a suspensão da Lei Estadual nº 8.645/2019 (FOT);
- ii. a ampliação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos - CND para 180 (cento e oitenta) dias;
- iii. a prorrogação dos prazos de pagamentos dos tributos estaduais e municipais por 180 (cento e oitenta) dias; e
- iv. a suspensão dos prazos administrativos e da entrega de obrigações acessórias.